



Riquimar

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 097 /2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 27 de junho de 2014, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde Enseada do Suá, Vitória-ES:

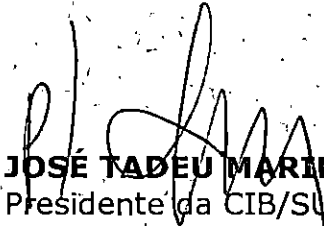
Considerando a Portaria GM/MS n. 1.133, de 23 de maio de 2014, que defini valores para operacionalização da Campanha Nacional de Vacinação contra Sarampo, complementação das Campanhas de Influenza e de HPV em 2014.

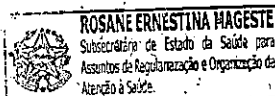
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição dos recursos financeiros para os municípios do Estado do Espírito Santo, para operacionalização da Campanha Nacional de Vacinação contra Sarampo, complementação das Campanhas de Influenza e de HPV em 2014, conforme planilha anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Vitória, 30 de junho de 2014.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



RESOLUÇÃO CIB/SUS-ES n.097/2014		
VALORES CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		
SMS	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL
320010	AFONSO CLAUDIO	4490,00
320030	ALFREDO CHAVES	3919,87
320040	ANCHIETA	3919,87
320115	BREJETUBA	3919,87
320130	CARIACICA	58545,00
320170	CONCEICAO DO CASTELO	3919,87
320190	DOMINGOS MARTINS	4509,00
320220	FUNDAO	3919,87
320240	GUARAPARI	16435,00
320245	IBATIABA	3919,87
320270	ITAGUACU	3919,87
320290	ITARANA	3919,87
320316	LARANJA DA TERRA	3919,87
320334	MARECHAL FLORIANO	3919,87
320420	PIUMA	3919,87
320450	SANTA LEOPOLDINA	3919,87
320455	SANTA MARIA DE JETIBA	5333,00
320460	SANTA TERESA	3919,87
320500	SERRA	72530,00
320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	3919,87
320510	VIANA	10478,00
320520	VILA VELHA	60154,00
320530	VITORIA	43364,00
320016	AGUA DOCE DO NORTE	3919,87
320013	AGUIA BRANCA	3919,87
320035	ALTO RIO NOVO	3919,87
320060	ARACRUZ	14140,00
320080	BAIXO GUANDU	4069,00
320090	BARRA DE SAO FRANCISCO	6348,00
320100	BOA ESPERANCA	3919,87
320150	COLATINA	14727,00
320160	CONCEICAO DA BARRA	4816,00
320210	ECOPORANGA	3919,87
320225	GOVERNADOR LINDENBERG	3919,87
320250	IBIRACU	3919,87
320305	JAGUARE	4478,00
320313	JOAO NEIVA	3919,87
320320	LINHARES	24744,00
320330	MANTENOPOLIS	3919,87
320335	MARILANDIA	3919,87
320350	MONTANHA	3919,87
320360	MUCURICI	3919,87

320390	NOVA VENECIA	6786,00
320400	PANCAS	3919,87
320405	REDRO CANARIO	4134,00
320410	PINHEIROS	3919,87
320425	PONTO BELO	3919,87
320435	RIO BANANAL	3919,87
320465	SAO DOMINGOS DO NORTE	3919,87
320470	SAO GABRIEL DA PALHA	4501,00
320490	SAO MATEUS	18581,00
320495	SAO ROQUE DO CANAA	3919,87
320501	SOORETAMA	4826,00
320515	VILA PAVAO	3919,87
320517	VILA VALERIO	3919,87
320020	ALEGRE	4179,00
320050	APIACA	3919,87
320070	ATILIO VIVACQUA	3919,87
320110	BOM JESUS DO NORTE	3919,87
320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	27994,00
320140	CASTELO	4472,00
320180	DIVINO DE SAO LOURENCO	3919,87
320200	DORES DO RIO PRETO	3919,87
320230	GUACUI	4405,00
320255	IBITIRAMA	3919,87
320260	ICONHA	3919,87
320265	IRUPI	3919,87
320280	ITAPEMIRIM	5184,00
320300	IUNA	4303,00
320310	JERONIMO MONTEIRO	3919,87
320332	MARATAIZES	5321,00
320340	MIMOSO DO SUL	3919,87
320370	MUNIZ FREIRE	3919,87
320380	MUQUI	3919,87
320430	PRESIDENTE KENNEDY	3919,87
320440	RIO NOVO DO SUL	3919,87
320480	SAO JOSE DO CALCADO	3919,87
320503	VARGEM ALTA	3919,87